



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



LEI Nº 3.914 DE 24 DE MAIO DE 2011

RETIFICA o art. 1º da Lei n.º 2.631, de 29 de outubro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de poço artesiano à Associação dos Amigos da Água de São José do Centro.....

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º da Lei n.º 2.631, de 29 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do poço artesiano instalado na localidade de São José do Centro (próximo ao Posto de Saúde), neste município, à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ÁGUA DE SÃO JOSÉ DO CENTRO, nas condições estabelecidas no Termo de Concessão de Serviço Público, que faz parte integrante desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 24 DE MAIO DE 2011.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento